



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0000551/2017
Data: 17/02/2017 Horário: 09:33
Legislativo - REQ 69/2017

Ibitinga, em 15 de fevereiro de 2017.

REQUER RETIRADA DO PLO Nº 36/2017 – REGULAMENTA E RECONHECE A PRÁTICA DO GRAFITE COMO MANIFESTAÇÃO ARTÍSTICA URBANA E DE VALOR CULTURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, em 30/01/2017, Projeto de Lei Ordinária nº 36/17, de minha autoria, que regulamenta e reconhece a prática do grafite como manifestação artística urbana e de valor cultural e dá outras providências.

Tendo em vista parecer exarado pelo Instituto IGAM, foi relatado vício de natureza formal, no que tange à iniciativa legislativa, assim **REQUEIRO** a retirada do referido projeto da tramitação para envio ao Executivo, como proposto de Projeto.

Respeitosamente,

Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Vereadora – SD

A Sua Excelência o Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.

